



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

## EDITAL Nº 059/2010-DIRCOAV/UNICENTRO

### ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, NA UNICENTRO

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e  
considerando o art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal;  
considerando o art. 27, inciso II, e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná;  
considerando as Leis Estaduais nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, nº 11.713, de 7 de maio de 1997, nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003, e nº 14.825, de 12 de setembro de 2005;  
considerando o Decretos Estaduais nº 6.841, de 27 de abril de 2010, e nº 5.722, de 24 de novembro de 2005;  
considerando a extrema necessidade de contratação de docentes em decorrência de aposentadoria, exoneração, remoção e falecimento;  
considerando a necessidade de reofertar vagas não preenchidas pelo Concurso Público autorizado conforme a Resolução nº 071-COU/UNICENTRO, de 16 de julho de 2009, alterada pelas Resoluções nº 206-GR/UNICENTRO, de 16 de julho de 2009, e nº 265-GR/ UNICENTRO, de 3 de agosto de 2009, previstas no Edital nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO, de 31 de julho de 2009;  
considerando o art. 3º, inciso V, do Estatuto da UNICENTRO, e  
de conformidade com as Resoluções nº 108-COU/UNICENTRO, de 29 de dezembro de 2009, nº 215-GR/UNICENTRO, de 31 de agosto de 2010, nº 082-COU/UNICENTRO, de 14 de setembro de 2010, nº 226-GR/UNICENTRO, de 14 de setembro de 2010, nº 228-GR/UNICENTRO, de 15 de setembro de 2010, e nº 229-GR/UNICENTRO, de 15 de setembro de 2010, e legislação aplicável à espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, para os Setores e Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

#### 1. Das inscrições

1.1. As inscrições são feitas pela Internet, no endereço **www.unicentro.br**, e a entrega da documentação exigida para a inscrição é feita no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), ou por correspondência postada por SEDEX, nos períodos relacionados abaixo.

1.1.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos Protocolos da UNICENTRO, a inscrição via Internet é feita no período de **1º a 20 de outubro de 2010** e a entrega da documentação exigida é feita no período de **1º a 22 de outubro de 2010, exceto nos dias 11 e 12 de outubro de 2010**.

1.1.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por correspondência postada por SEDEX, a inscrição via Internet e o envio da documentação exigida são feitos no período de **1º a 19 de outubro 2010** ao endereço:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV  
Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Caixa Postal 3.010, Guarapuava, PR. CEP 85.015-430**

1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), o qual deve ser pago mediante boleto bancário, que é gerado na página da UNICENTRO durante os procedimentos de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser feito na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, conforme cronograma a seguir:

1.2.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, o recolhimento da taxa de inscrição é feito até o dia **22 de outubro de 2010**.

1.2.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, o recolhimento da taxa de inscrição é feito até o dia **19 de outubro 2010**.

1.3. Horários de funcionamento dos Protocolos dos *Campi* da UNICENTRO:

1.3.1. Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min.

1.3.2. Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 7h30min às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.

1.3.3. Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min.

1.4. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

1.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 2 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

1.7. O candidato pode inscrever-se somente em uma área ou matéria e apenas em uma Unidade Universitária.

## 2. Dos documentos necessários à inscrição

- a) Requerimento de inscrição.
- b) Uma foto 3x4 recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.
- c) Declaração firmada pelo candidato em que aceita as normas do concurso.
- d) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- e) Procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e com poderes específicos, para que o outorgado promova a entrega da documentação de inscrição para o Concurso Público, caso a entrega não seja feita pelo próprio candidato. A entrega da documentação por correspondência postada por SEDEX não necessita de procuração.
- f) Requerimento de condições especiais para realização das provas, caso o candidato se enquadre no contido nos subitens 2.9 e 2.10 deste edital.
- g) Fotocópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com foto.
- h) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.
- i) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
- j) Fotocópia do Título de Eleitor.
- k) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- l) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- m) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, de acordo com a exigência prevista no quadro de vagas, Anexo I deste Edital.
- n) Fotocópia autenticada em cartório dos Históricos Escolares correspondentes aos Diplomas ou Certificados referidos nas alíneas “l” e “m”.
- o) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido, acompanhado de *Curriculum Vitae* encadernado com fotocópias dos documentos comprobatórios organizados, de acordo com a ordem do Gabarito.

2.1. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

2.2. Os documentos constantes das alíneas “a”, “c” e “f” e o boleto bancário são gerados no momento da inscrição, via Internet.

2.3. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “l” a “n” devem corresponder com os requisitos constantes do quadro de vagas, Anexo I deste edital, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

2.4. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional até o momento da posse, caso o candidato tenha sido aprovado:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia autenticada em cartório do Histórico Escolar.

2.5. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

2.6. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.

2.7. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail, tampouco juntada de documentos adicionais após a consolidação da inscrição pelo candidato, conforme item 3 deste edital, seja nos protocolos dos *Campi* ou por correspondência postada por SEDEX.

2.9. É facultado ao candidato ao concurso requerer condições especiais de realização das provas, quando deficiente, desde que apresente laudo médico comprobatório.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 3 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

2.10. As condições especiais a que se refere o subitem 2.9 são atendidas, desde que pertinentes à deficiência apontada e requeridas no momento de entrega da documentação para inscrição, conforme alínea “f” do item 2 deste edital.

### 3. Da entrega da documentação exigida para a consolidação da inscrição

3.1. A documentação deve ser encaminhada em envelopes próprios e com etiquetas próprias, geradas quando da realização da inscrição, da seguinte forma:

3.1.1. **Envelope 01 (sem encadernação):** documentos constantes do item 2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” (quando for o caso) e “f” (quando for o caso).

3.1.2. **Envelope 02 (sem encadernação):** documentos constantes do item 2, alíneas “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”.

3.1.3. **Envelope 03:** Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido e sem encadernação, acompanhado de *Curriculum Vitae* encadernado com fotocópias dos documentos comprobatórios organizados, de acordo com a ordem do Gabarito.

3.2. Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência postada por SEDEX devem encaminhar os três envelopes por meio de postagem única.

### 4. Da devolução da taxa de inscrição

Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado e pago mais de uma inscrição ou que essa não seja homologada.

### 5. Da homologação ou não das inscrições

5.1. Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital é emitido no dia **10 de novembro de 2010**.

5.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente indefere o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos legais exigidos neste Edital.

5.3. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

### 6. Da reconsideração de inscrições não aceitas

6.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, até o dia **18 de novembro de 2010**.

6.2. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

6.3. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recurso, no dia **23 de novembro de 2010**.

### 7. Do local e período de realização do Concurso Público

7.1. O Concurso Público é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Guarapuava e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização das provas no *Campus* Santa Cruz, parte dos candidatos são transferidos para o *Campus* CEDETEG.

7.2. Datas: de **1º a 3 de dezembro de 2010**, conforme quadro a seguir:

CAMPUS	DATA DE REALIZAÇÃO
<i>Campus</i> Santa Cruz *** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, PR	<b>1º a 3 de dezembro de 2010</b>
<i>Campus</i> de Irati PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	<b>1º a 3 de dezembro de 2010</b>

\*\*\* Caso não haja salas suficientes para a realização das provas no *Campus* Santa Cruz, parte dos candidatos são transferidos para o *Campus* CEDETEG.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

(Fl. nº 4 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

## 8. Das datas das provas e sorteio dos pontos

CAMPUS	DATA DE REALIZAÇÃO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA ESCRITA	DATA DA PROVA ESCRITA	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DA LEITURA PÚBLICA DA PROVA ESCRITA	DATA DA PROVA DIDÁTICA
Campus Santa Cruz (vagas ofertadas para Guarapuava) ***	1º de dezembro de 2010	1º de dezembro de 2010, às 7h50min	1º de dezembro de 2010, às 8h	1º de dezembro de 2010, às 12h	1º de dezembro de 2010, a partir das 14h	3 de dezembro de 2010
Campus de Irati (vagas ofertadas para Irati)	1º de dezembro de 2010	1º de dezembro de 2010, às 7h50min	1º de dezembro de 2010, às 8h	1º de dezembro de 2010, às 12h	1º de dezembro de 2010, a partir das 14h	3 de dezembro de 2010

\*\*\* Caso não haja salas suficientes para a realização das provas no *Campus Santa Cruz*, parte dos candidatos são transferidos para o *Campus CEDETEG*.

8.1. Os sorteios dos pontos das provas são nos locais de realização do Concurso Público, no *hall* de entrada do *Campus Santa Cruz*, para as vagas ofertadas para Guarapuava e do *Campus de Irati*, para as vagas ofertadas para Irati. Se forem aplicadas provas no *Campus CEDETEG*, atendendo ao disposto no subitem 7.1, também é sorteado número de ponto para os candidatos que fizerem provas neste *Campus*, no mesmo dia e horário determinado no quadro do item 8 deste edital.

8.2. O programa e a bibliografia sugerida da área ou matéria de conhecimento são disponibilizadas na página da UNICENTRO ([www.unicentro.br](http://www.unicentro.br)).

8.3. Os horários de realização da prova didática constam do edital de divulgação de resultado da prova escrita, a ser emitido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **2 de dezembro de 2010**.

8.4. Dependendo do número de candidatos aprovados na prova escrita, a data de realização da prova didática pode ser prorrogada.

## 9. Das provas

9.1. As provas objeto do presente Concurso Público são prestadas perante banca examinadora, constando de:

- Prova escrita com leitura pública;
- Prova didática;
- Prova de títulos.

9.2. Da prova escrita

9.2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, de modo dissertativo, sobre o tema relativo ao ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

9.2.2. O ponto sorteado para a prova escrita é automaticamente excluído da lista de pontos para a prova didática.

9.2.3. O número do ponto sorteado para prova escrita é o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma Unidade Universitária. Se forem aplicadas provas no *Campus CEDETEG*, atendendo ao disposto no subitem 7.1, também é sorteado número de ponto para os candidatos que fizerem provas neste *Campus*, no mesmo dia e horário determinado no quadro do item 8 deste edital.

9.2.4. A prova escrita tem duração de quatro horas, sendo permitido aos candidatos consulta a livros ou apontamentos pelo período de trinta minutos. Esse horário destinado à consulta é computado no total da carga horária dessa prova.

9.2.5. O caderno da prova escrita contém vinte folhas, devendo o texto definitivo ser transcrito pelo candidato apenas no anverso. Não são inseridas folhas adicionais ao caderno da prova escrita.

9.2.6. A leitura pública da prova escrita é obrigatória, feita pelos candidatos em ordem alfabética perante a banca.

9.2.7. O resultado da prova escrita é divulgado no local do Concurso, em edital, e disponibilizado na página da UNICENTRO no dia **2 de dezembro de 2010**.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 5 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

## 9.3. Da prova didática

9.3.1. A prova didática, de caráter eliminatório, consta de uma preleção por um período compreendido entre quarenta e cinquenta minutos sobre o ponto sorteado de uma lista de nove pontos, excetuando o ponto sorteado para a prova escrita, e visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino.

9.3.2. O número do ponto sorteado para a prova didática é o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma Unidade Universitária. Se forem aplicadas provas no *Campus* CEDETEG, atendendo ao disposto no subitem 7.1, também é sorteado número de ponto para os candidatos que fizerem provas neste *Campus*, no mesmo dia e horário determinado no quadro do item 8 deste edital.

9.3.3. Os recursos didáticos a serem utilizados na prova didática são de responsabilidade e de livre escolha do candidato, e disponibilizados pela Instituição de acordo com suas possibilidades.

9.3.4. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

## 9.4. Da prova de títulos

9.4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é realizada em sessão reservada da banca examinadora, de acordo com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, disponibilizado na página da UNICENTRO.

9.4.2. A nota da prova de títulos é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação na respectiva área ou matéria, dividido por dez.

9.5. Se necessário, os sorteios dos pontos e as provas da área ou matéria Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), do Departamento de Pedagogia, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, podem ser executados no *Campus* Santa Cruz.

## 10. Das bancas examinadoras

10.1. Para a avaliação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas para uma mesma área e/ou matéria, é constituída banca examinadora designada pela DIRCOAV, por meio de edital, e composta por três membros e um suplente, cada um com titulação igual ou superior a do candidato.

10.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do edital de bancas examinadoras.

10.3. O parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo em qualquer fase do concurso sob sua responsabilidade, do resultado apresentado não cabendo recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

10.4. O recurso referido no subitem 10.3, é interposto nos Protocolos dos *Campi* da UNICENTRO, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação do edital do resultado e o efeito suspensivo é válido somente para a área e/ou matéria referente ao julgamento, caso o recurso seja acolhido.

## 11. Das médias e notas para aprovação

11.1. Considera-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, na escala de zero a dez, resultado da média aritmética da prova escrita e da prova didática. Esta média aritmética é denominada nota de aprovação.

11.2. A prova escrita é de caráter eliminatório, desclassificando do Concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

11.3. A prova didática é de caráter eliminatório, desclassificando do Concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

11.4. A média classificatória ou final é a média ponderada entre a nota de aprovação, com peso três, e o da prova de títulos, com peso dois, com duas casas decimais.

11.5. Os candidatos são classificados pela média final, em ordem decrescente.

11.6. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma área ou matéria, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver a idade mais elevada;
- b) tiver obtido maior média de aprovação nas provas escrita e didática;
- c) tiver obtido maior nota na prova de títulos.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 6 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

## 12. Da publicação dos resultados

12.1. O resultado final é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação (DIRCOAV), a partir do dia **7 de dezembro de 2010**, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi*, e disponibilizado na página da UNICENTRO, concomitante com a publicação em Diário Oficial.

12.2. O resultado final do Concurso é encaminhado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para homologação e, posteriormente, ao Governador para nomeação dos aprovados, dentro do limite de vagas.

12.3. Do resultado final cabe recurso, no prazo de dois dias úteis da publicação do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

12.4. Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

12.5. Fica eliminado do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- não observar os prazos e horários estabelecidos pela Diretoria de Concursos e Avaliação;
- prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente;
- não comparecer a qualquer das provas, independentemente do motivo, para as quais foi convocado;
- não comparecer à leitura pública da prova escrita;
- não apresentar a documentação exigida para efeito de nomeação.

## 13. Da convocação para nomeação

13.1. As nomeações obedecem à ordem classificatória e o número de vagas e são efetivadas nos níveis iniciais das diferentes classes, de acordo com as normas vigentes.

13.2. Os candidatos aprovados nomeados em decorrência do Concurso Público tem o regime jurídico estatutário e são admitidos em regime de estágio probatório, de acordo com a legislação em vigor.

13.3. A classificação no Concurso Público, mesmo no limite das vagas existentes ofertadas neste edital, não implica a obrigatoriedade de nomeação.

13.4. Toda a documentação exigida para a nomeação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

13.5. A não apresentação da documentação exigida para nomeação importa a eliminação do candidato.

13.6. Os candidatos classificados são convocados pela PRORH/UNICENTRO, de acordo com as necessidades da UNICENTRO, para realização de exames médicos pré-admissionais e submetidos, posteriormente, à avaliação clínica desses resultados, pelo perito da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

13.7. São nomeados os candidatos considerados aptos pela perícia e que não acumulam cargos ilegalmente, conforme previsto no art. 37, da Constituição Federal e legislação estadual pertinente.

13.8. Os candidatos aprovados, classificados e chamados para nomeação podem ser designados para atuar em cursos no âmbito da Instituição, quer sejam *Campi* e/ou *Campi* Avançados.

## 14. Da validade do Concurso Público

Para efeito de nomeação, a validade do Concurso Público ora em oferta é de dois anos, podendo, a critério da Instituição, ser prorrogado por igual período. A contagem para esse efeito inicia a partir da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

## 15. Da ciência e aceitação

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Concurso Público.

## 16. Da devolução dos documentos dos candidatos

Os documentos dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida devem ser retirados na Divisão de Arquivo Geral do *Campus* Santa Cruz (Rua Presidente Zacarias, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH**  
**Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV**

(Fl. nº 7 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

## 17. Dos anexos deste Edital

Constituem anexos deste Edital:

- I - Quadro de vagas para concurso público, contendo informações sobre áreas ou matérias, regime de trabalho e requisitos mínimos de graduação e pós-graduação;
- II - Tabela salarial.

## 18. Dos casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, ou submetidos à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE.

## 19. As informações complementares são fornecidas aos interessados:

- a) pela Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0\*\*42) 3621-1084 ou (0\*\*42) 3621-1047;
- b) pelo Protocolo do *Campus* Santa Cruz, na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, PR - fones (0\*\*42) 3621-1014 e fax (0\*\*42) 3621-1090;
- c) pelo Protocolo do *Campus* CEDETEG, na Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, PR - fone (0\*\*42) 3629-8101;
- d) pelo Protocolo do *Campus* de Irati, na PR 153, Km 7, Bairro Riozinho - fone (0\*\*42) 3421-3066;
- e) pela *home page*: [www.unicentro.br](http://www.unicentro.br);
- f) ou pelo e-mail: [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br).

Publique-se.

Guarapuava, 16 de setembro de 2010.

Prof. Vitor Hugo Zanette,  
Reitor da UNICENTRO.

Prof. Ademir Juracy Fanfa Ribas,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof<sup>a</sup> Neide Hiroko Takata,  
Diretora de Concursos e Avaliação.

# UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

(Fl. nº 8 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

## ANEXO I DO EDITAL Nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

### QUADRO DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

#### 1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Agronomia	Biociotecnologia Agrícola	40	01	Graduado em Agronomia	Doutor em Agronomia com área de concentração em Genética e Melhoramento ou Melhoramento Vegetal ou Doutor em Biotecnologia e experiência de pesquisa comprovada na área de Biotecnologia Agrícola*
		Fisiologia Vegetal	40	01	Graduado em Agronomia	Doutor em Agronomia com área de concentração em Fisiologia Vegetal ou Doutor com experiência de pesquisa comprovada na área de Fisiologia Vegetal*
	Bioenergia	Produção de matérias primas	40	01	Graduado em Agronomia	Doutor em Agronomia ou Doutor em Fitotecnia ou Doutor em Produção Vegetal ou Doutor em Engenharia Florestal ou Doutor em Engenharia Ambiental
		Química	40	01	Graduado em Química	Doutor em Química ou Doutor em Engenharia Química ou Doutor em Ciências ou Doutor em Ciências de Energia ou Doutor em Agronomia com experiência em Materiais ou Análise de Pesticidas ou Química na Agricultura ou Química Ambiental ou Corrosão
	Engenharia Rural	Topografia e Geoprocessamento	40	01	Graduado em Agronomia ou Engenharia Agrícola	Doutor em Agronomia ou Doutor em Engenharia Agrícola ou Doutor em Geodésia ou Doutor em Agrimensura ou Doutor em Geoprocessamento.
	Fitossanidade	Entomologia Agrícola	40	01	Graduado em Agronomia	Doutor em Agronomia, com área de concentração em Entomologia ou Fitossanidade ou Proteção de Plantas. E experiência de pesquisa comprovada na área de Entomologia*
Plantas Daninhas		40	01	Graduado em Agronomia	Doutor em Agronomia, com área de concentração em Fitossanidade ou Doutor em Proteção de Plantas ou Doutor em Fitotecnia ou Doutor em Agricultura ou Doutor em Produção Vegetal e experiência de pesquisa comprovada em Plantas Daninhas*	
DEBIO	Ciências Biológicas	Anatomia e Morfologia Vegetal	40	01	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Botânica, com experiência de pesquisa em Anatomia e Morfologia Vegetal*
		Biologia Animal	40	01	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Zoologia ou Doutor em Fisiologia Animal com experiência de pesquisa na área de Zoologia ou Fisiologia Animal.
		Zoologia	40	01	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor em Zoologia
DEGEO	Geografia	Ensino em Geografia	40	01	Graduado em Geografia	Doutor em Geografia ou Doutor em Educação, com experiência de, no mínimo, dois anos de docência em Geografia no Ensino Fundamental e/ou Médio.**

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

(Fl. nº 9 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

		Geografia Humana	40	01	Graduado em Geografia	Doutor em Geografia
		Geomática	40	01	Graduado em Geografia	Doutor em Geografia ou Doutor em Cartografia ou Doutor em Topografia ou Doutor em Sensoriamento Remoto ou Doutor em Fotogrametria ou Doutor em Sistema de Informações Geográficas ou Doutor em Processamento Digital de Imagem ou Doutor em Geomática ou Doutor em Geoprocessamento ou Doutor em Geodésia
DEVET	Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	40	01	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor
		Inspeção de Produtos de Origem Animal e Epidemiologia Veterinária	40	01	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor, com tese defendida <u>na Área</u> de Inspeção de Produtos de Origem Animal
		Parasitologia e Doenças Parasitárias	40	01	Graduado em Medicina Veterinária	Doutor
		Produção Animal	40	01	Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Agronomia	Doutor em Zootecnia ou Doutor em Medicina Veterinária ou Doutor em Ciência Animal, com experiência de pesquisa em Produção Animal*

\*A experiência de pesquisa deve ser comprovada pelas publicações nos últimos cinco anos do candidato, registradas no *curriculum lattes*.

\*\* A experiência em Docência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhada de declaração de atuação na área ou matéria.

## 2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEF	Engenharia Florestal	Entomologia Florestal	40	01	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor, com experiência de pesquisa comprovada na área de Entomologia Florestal *
		Manejo Florestal	40	01	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor, com área de concentração em Manejo Florestal
DEGEO	Geografia	Geografia Humana	40	02	Graduado em Geografia	Mestre em Geografia
		Geografia Física	40	02	Graduado em Geografia	Mestre em Geografia
DEMAT	Matemática	Educação Matemática	40	01	Graduado em Matemática	Mestre em Educação Matemática ou Mestre em Educação com experiência de, no mínimo, três anos de docência em ensino básico**
	Estatística	Estatística	40	01	Graduado em Estatística	Mestre em Estatística ou Mestre em Matemática ou Mestre em Educação Matemática ou Mestre em Educação
	Física	Física	40	01	Graduado em Física	Doutor em Física

(Fl. nº 10 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

DENAM	Engenharia Ambiental	Fenômenos de Transporte e Sistemas Ambientais	40	01	Graduado em Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental	Doutor em Engenharia Civil ou Doutor em Engenharia Química ou Doutor em Engenharia Sanitária ou Doutor em Engenharia Ambiental ou Doutor em Hidráulica e Saneamento
		Gestão Ambiental	40	01	Graduado em Engenharia ou Ciências Biológicas	Doutor em Gestão Ambiental ou Doutor em Engenharia Ambiental ou Doutor em Hidráulica e Saneamento ou Doutor em Ciências Ambientais ou Doutor em Ciências Biológicas
		Gestão de Recursos Naturais	40	01	Graduado em Ciências Biológicas ou Geologia ou Geografia ou Ecologia ou Engenharias ou Arquitetura	Doutor em Ciências Biológicas ou Doutor em Engenharia Ambiental ou Doutor em Ciências Ambientais ou Doutor em Engenharia Florestal ou Doutor em Ciências Florestais ou Doutor em Ecologia ou Doutor em Agronomia
		Hidráulica, Hidrologia e Recursos Hídricos	40	01	Graduado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia de Recursos Hídricos	Doutor em Engenharia Ambiental ou Doutor em Engenharia Civil ou Doutor em Engenharia Sanitária ou Doutor em Engenharia de Recursos Hídricos ou Doutor em Hidráulica e Saneamento
		Processos Químicos Aplicados à Engenharia Ambiental	40	01	Graduado em Química ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Química Ambiental	Doutor em Química ou Doutor em Engenharia Ambiental ou Doutor em Ciências Ambientais ou Doutor em Engenharia Química ou Doutor em Saneamento

\*A experiência de pesquisa deve ser comprovada pelas publicações nos últimos cinco anos do candidato, registradas no *curriculum lattes*.

\*\* A experiência em Docência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhada de declaração de atuação na área ou matéria.

### 3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEALI	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	40	02	Graduado em Engenharia de Alimentos	Doutor em Engenharia de Alimentos ou Doutor em Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos
DECOMP	Ciência da Computação	Algoritmos em Grafos e Análise de Complexidade de Algoritmos	40	01	Graduado em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Matemática	Mestre em Ciência da Computação ou Mestre em Informática ou Mestre em Engenharia ou Mestre em Matemática Computacional
		Arquitetura de Computadores e Sistemas Distribuídos	40	01	Graduado em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Matemática	Mestre em Ciência da Computação ou Mestre em Informática ou Mestre em Engenharia ou Mestre em Matemática Computacional

(Fl. nº 11 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

		Redes de Computadores e Sistemas Operacionais	40	01	Graduado em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Matemática	Mestre em Ciência da Computação ou Mestre em Informática ou Mestre em Engenharia ou Mestre em Matemática Computacional
DEFIS	Física	Ensino de Física	40	01	Graduado em Física	Doutor em Ensino de Física ou Doutor em Ensino de Ciências ou Doutor em Educação, com experiência de pesquisa na área de Ensino de Física*
		Física Aplicada	40	01	Bacharel em Física ou Licenciado em Física	Doutor em Física com experiência de pesquisa nas áreas de Espectroscopia de Biomoléculas ou Espectroscopia Fotoacústica ou Desenvolvimento de Materiais Biocerâmicos*
		Física Teórica – Física Estatística e Termodinâmica ou Sistemas Dinâmicos	40	01	Graduado em Física	Doutor em Física e experiência de pesquisa em Física Teórica nas áreas de dinâmica estocástica, transporte e relação em sistemas complexos*
DEMAT	Matemática	Educação Matemática	40	01	Graduado em Matemática	Doutor em Educação ou Doutor em Educação Matemática
		Matemática	40	01	Graduado em Matemática	Doutor em Matemática ou Doutor em Matemática Aplicada ou Doutor em Estatística ou Doutor em Engenharia
DEQ	Química	Química Inorgânica/ Materiais	40	02	Graduado em Química	Doutor em Ciências com área de concentração em Química Inorgânica ou Materiais ou Doutor em Química com área de concentração em Química Inorgânica ou Materiais
		Química Orgânica	40	02	Graduado em Química	Doutor em Engenharia, com área de concentração em Química Orgânica ou Biotecnologia ou Doutor em Química, com área de Concentração em Química Orgânica ou Biotecnologia ou Doutor em Ciências, com área de concentração em Química Orgânica ou Biotecnologia

\*A experiência de pesquisa deve ser comprovada pelas publicações nos últimos cinco anos do candidato, registradas no *curriculum lattes*.

\*\* A experiência em Docência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhada de declaração de atuação na área ou matéria.

#### 4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEART	Artes	Artes Visuais	40	01	Licenciado ou Bacharel em Artes Visuais, ou em Artes Plásticas, ou em Desenho, ou em Pintura, ou em Educação Artística ou em Arte-Educação	Mestre na área de Artes, ou na área de Educação

(Fl. nº 12 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

DECS	Comunicação Social	Novas Tecnologias da Comunicação	40	01	Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo; ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda; ou Jornalismo; ou Publicidade e Propaganda	Mestre
		Teorias da Comunicação	40	01	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda; ou Jornalismo; ou Publicidade e Propaganda	Mestre
	Jornalismo	Fotojornalismo e Produção Gráfica	40	01	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; ou Jornalismo	Mestre
	Publicidade e Propaganda	Técnica e Produção Publicitária	40	01	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda; ou Bacharel em Publicidade e Propaganda	Mestre
DEHIS	História	História	40	04	Graduado em História	Doutor em História
DELET	Letras	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	40	02	Graduado em Letras	Doutor em Letras
		Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	40	02	Graduado em Letras Libras ou Graduado, com Certificação de Proficiência em LIBRAS obtido por meio de exame realizado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação	
		Língua Inglesa e literaturas correspondentes	40	01&	Graduado em Letras ou Português-Inglês ou em Letras-Inglês	Doutor em Literatura Inglesa ou em Estudos Literários ou Letras
	Linguística Letras e Artes	Língua Inglesa	40	01&	Graduado em Letras	Doutor em Letras Inglês ou em Linguística Aplicada ou Estudos Linguísticos ou em Estudos da Linguagem
		Linguística Aplicada e Língua Portuguesa	40	01	Graduado em Letras	Doutor em Letras ou em Estudos Linguísticos ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem ou em Linguística aplicada
DEPED	Educação	Didática e Práticas de Ensino	40	03	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação
		Estágio Supervisionado	40	01	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Fundamentos da Educação	40	01	Graduado em Pedagogia	Doutor em Educação

**& As provas, tanto a escrita como a didática, deverão ser realizadas em língua da área ou matéria.**

(Fl. nº 13 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

## 5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEHIS	Ciências Humanas	Ensino de História	40	01	Graduado em História	Doutor em História
		História Cultural	40	02	Graduado em História	Doutor em História
		História da África	40	01	Graduado em História	Doutor em História
DELET	Letras	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	40	02	Graduado em Letras Libras, ou em Letras com Certificação de Proficiência em LIBRAS obtido por meio de exame realizado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação	
		Língua Espanhola	40	01&	Graduado em Letras Espanhol ou Português/Espanhol	Mestre em Letras-Linguística ou Mestre em Linguística Aplicada ou Mestre em Estudos Linguísticos ou Mestre em Língua Espanhola
	Linguística	Língua Portuguesa	40	03	Graduado em Letras Português	Doutor em Letras-Linguística ou Doutor em Linguística Aplicada ou Doutor em Estudos Linguísticos ou Doutor em Língua Portuguesa
		Teoria Literária	40	01	Graduado em Letras	Doutor em Letras-Literatura ou Doutor em Estudos Literários ou Doutor em Literatura Comparada ou Doutor em Teoria Literária
DEPED	Educação	Prática de Ensino na Educação Básica	40	03	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação com experiência de, no mínimo, dois anos de docência na Educação Básica **

\*\* A experiência em Docência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhada de declaração de atuação na área ou matéria.

& As provas, tanto a escrita como a didática, deverão ser realizadas em língua da área ou matéria.

## 6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física ou Esporte	Desenvolvimento e Desempenho em Modalidades Esportivas: Coletivas e Individuais	40	01	Graduado em Educação Física ou em Esporte	Mestre
DEFAR	Farmácia	Bioquímica Clínica e Hematologia Clínica	40	01	Graduado em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Generalista ou Graduado em Medicina	Doutor

(Fl. nº 14 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

		Controle de Qualidade de Medicamentos e Tecnologia Farmacêutica	40	01	Graduado em Farmácia com habilitação em Indústria ou Generalista	Doutor
		Farmacologia e Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial	40	01	Graduado em Farmácia ou em Biologia ou em Medicina	Doutor
		Química Farmacêutica/ Toxicologia	40	01	Graduado em Farmácia	Doutor
DEFISIO	Ciências da Saúde	Fisioterapia Aplicada ao Aparelho Locomotor e ao Aparelho Cardiorrespiratório	40	03	Graduado em Fisioterapia	Mestre
DENF	Enfermagem	Enfermagem no Cuidado da Criança e do Adolescente	40	01	Graduado em Enfermagem	Mestrado Acadêmico em Enfermagem ou na Área da Saúde
		Enfermagem no Cuidado do Adulto	40	02	Graduado em Enfermagem	Mestrado Acadêmico em Enfermagem ou na Área da Saúde
		Gestão em Enfermagem	40	01	Graduado em Enfermagem	Mestrado Acadêmico em Enfermagem ou na Área da Saúde

## 7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Esportes Coletivos	40	01	Graduado em Educação Física	Mestre
		Manifestações rítmicas e expressivas	40	01	Graduado em Educação Física	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Audiologia	40	01	Bacharel em Fonoaudiologia	Doutor
		Motricidade Orofacial com ênfase clínica	40	01	Bacharel em Fonoaudiologia	Doutor
		Saúde Coletiva	40	01	Bacharel em Fonoaudiologia	Doutor
DEPSI	Psicologia	História e Fundamentos da Psicologia	40	01	Graduado em Psicologia	Mestre
		Neuropsicologia	40	01	Graduado em Psicologia	Mestre
		Pesquisa em Psicologia	40	01	Graduado em Psicologia	Mestre

## 8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração Geral	40	01	Graduado em Administração	Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas
		Teoria Organizacional	40	01 @	Graduado	Doutor *

(Fl. nº 15 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	40	01	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre em Ciências Contábeis ou Mestre em Administração ou Mestre em Economia ou Mestre em Engenharia de Produção
DECON	Economia	Desenvolvimento Econômico	40	01	Graduado em Ciências Econômicas	Doutor *
		Teoria Econômica	40	01	Graduado em Ciências Econômicas	Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Mestre em Ciências Exatas
DESEC	Ciências Sociais Aplicadas	Gestão Secretarial e Responsabilidade Social	40	01	Graduado em Secretariado Executivo ou Graduado nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas	Mestre
		Secretariado Executivo	40	01	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre
		Técnicas Secretariais	40	02	Graduado em Secretariado Executivo	Especialista
DESES	Serviço Social	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	40	01	Graduado em Serviço Social	Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Mestre em Ciências Humanas
		Pesquisa em Serviço Social	40	01	Graduado em Serviço Social	Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Mestre em Ciências Humanas

@ em um dos níveis de formação, na graduação, no mestrado, ou no doutorado, a formação deve ser na grande área.

\*A experiência de pesquisa deve ser comprovada pelas publicações nos últimos cinco anos do candidato, registradas no *curriculum lattes*.

## 9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DECIC	Contabilidade	Contabilidade Empresarial	40	02	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre
		Contabilidade Gerencial	40	02	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre
		Controladoria	40	01	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre
DETUR	Turismo	Gastronomia	40	01	Graduado em Turismo	Doutor em Turismo e Administração ou Doutor em Administração



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

(Fl. nº 16 do Edital nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO – Abertura de Concurso Público para Professores Não Titulares, de 16 de setembro de 2010.)

## ANEXO II DO EDITAL Nº 059-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

### TABELA DE SALÁRIOS INICIAIS PARA PROFESSORES EFETIVOS NÃO TITULARES

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS EFETIVOS		GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		TOTAL BRUTO	
RT 40	ESPECIALISTA	R\$	1.698,42	R\$	339,68	R\$	2.038,10
	MESTRE	R\$	1.953,18	R\$	878,93	R\$	2.832,11
	DOUTOR	R\$	2.454,43	R\$	1.840,82	R\$	4.295,25

Fonte: Decreto Estadual nº 7.558, em 28 de junho de 2010

#### OBSERVAÇÕES:

##### 1) Gratificação de Incentivo

1.1. O incentivo é pago sobre o salário base e consiste em:

- a) 20% para o docente Especialista;
- b) 45% para o docente Mestre; e
- c) 75% para o docente Doutor.

1.2. A maior titulação exclui as demais.

##### 2) Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, TIDE

O cálculo do TIDE é de 55%, mediante projeto aprovado na Instituição, nos termos de regulamento específico, e só se aplica ao RT 40, conforme tabela seguinte:

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTOS EFETIVOS + TIDE		GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO		TOTAL BRUTO	
RT 40 – Com TIDE	ESPECIALISTA	R\$	2.632,54	R\$	526,51	R\$	3.159,05
	MESTRE	R\$	3.027,43	R\$	1.362,34	R\$	4.389,77
	DOUTOR	R\$	3.804,37	R\$	2.853,28	R\$	6.657,65

Fonte: Decreto Estadual nº 7.558, em 28 de junho de 2010